

Recife, 20 de junho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 738/19 – SEJU, DO DIA 20 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. João Eduardo Ventura Bernardo no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, bem como a informação da referida Magistrada consignada no Ofício nº 2019.0376.004589;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. João Eduardo Ventura Bernardo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Arcoverde, Matrícula nº 187.422-5**, para responder, cumulativamente, pela Vara Criminal, Vara Regional da Infância e Juventude e Diretoria do Foro da Comarca de Arcoverde, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1485/19-SGP – nomear ARTHUR BARRETO DE AQUINO (classificação 12), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Bruna Carvalho de Azevedo Ramos.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1487/19-SGP – nomear LETICIA GALVAO CARVALHO (classificação 08), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1488/19-SGP – exonerar, a pedido, ERIKA FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula 187718-6, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI.

Nº 1489/19-SGP – exonerar, a pedido, ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO, matrícula 187585-0, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar do Prédio do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Símbolo PJC-V.

Nº 1490/19-SGP – nomear ERIKA FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula 187718-6, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar do Prédio do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Símbolo PJC-V.

Nº 1491/19-SGP – nomear EDUARDO HENRIQUE ALVES GADELHA BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Ato nº 1492/2019-SGP – Designar o Major PM **Guilherme** Henrique Batista Wanderley, Mat. 187.804-2, para exercer a função gratificada de Assistente de Operações e Segurança, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/99, nº 12.165/02, nº 12.341/03, nº 12.373/03 e nº 12.731/04, a contar de 14 de junho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO Nº 1486/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no **Ag.Reg. no Habeas Corpus 143.988 Espírito Santo** , determinando que nas Unidades de Internação do Estado, onde há execução de medida socioeducativa de internação, se observe a delimitação da taxa de ocupação dos adolescentes internos em 119%, procedendo-se a transferência dos adolescentes sobressalentes para outras unidades que não estejam com capacidade de ocupação superior à taxa média de 119%;

Considerando que a taxa de ocupação das Unidades de Internação da Comarca do Cabo de Santo Agostinho é de 224,7%;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho na Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), pelo período de 01 a 12 de julho do corrente ano, para a atuação de 05 (cinco) servidores, sendo eles:

AMILTON JOSÉ DA SILVA - Matrícula 183.832-6

FELIPE AMORIM AMARAL MENEZES - Matrícula nº 185.899-8

DAYSE MICHELINE LOPES PIMENTEL - Matrícula nº 184.096-7

DANIELA DE MELO NEVES - Matrícula 185.715-0

EDUARDO ROGÉRIO DE FARIAS - Matrícula 186.315-0

Parágrafo único . Os servidores acima designados terão exercício de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal.

III - Jeane Lúcia de Oliveira Silva, mat. 176.857-3, designando-a, para assumir a função de distribuição de queixas JUIZADOS, símbolo FSJ-1 (Lei 14.653);

IV - Anna Claudia Monteiro da Silva Costa, mat. 186.703-2, designando-a para assumir a função de conciliador juizado, símbolo FGCJ-1.

Art. 6º. ESTABELECER que todos os mandados serão cumpridos pela CEMANDO do Fórum de Pesca.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas, tão logo se regularize as nomeações, fará a lotação de mais Oficiais de Justiça na referida CEMANDO, de acordo com a demanda acrescida.

Art. 7º. DETERMINAR que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC e a Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST providenciem todo equipamento, software e mobiliário, bem como os atos inerentes à organização e montagem da estrutura para funcionamento da Unidade.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Republicado por sair com incorreção no DJe de 20 de junho de 2019)

ATO Nº 1502-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Maria Lucia Barboza Cordeiro, matrícula nº 176.881-6, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, - Classe IV - P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 19/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 20/06/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0451842** e o código CRC **CEE7DAB0**.

00017440-52.2019.8.17.8017

0451842v2

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2019

SEI Nº 00022539-18.2019.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1505/2019 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA GOMES**, Matrícula TJPE nº 182.047-8, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Palmares, bem como sua exclusão do convênio nº 087/2010-TJPE, com efeitos a partir de 11/03/2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Recife-PE, 18 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1503/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

CONSIDERANDO que no período de 17 a 19/06/2019 o Sistema Informatizado do Tribunal de Justiça de Pernambuco ficou indisponível, impossibilitando a realização das inscrições para o edital em tela, através do e-mail Institucional –ZIMBRA ,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 01/07/19 A 05/07/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 30/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 31/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 32/2019– SGP, relativo à abertura de inscrições para que servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, manifestem opção visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria da 18ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 104/2019, no dia 05 de junho de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve:

Tornar pública a relação dos Mediadores Voluntários, em atividade neste Poder, cadastrados por meio do convênio nº 70/2017, da Arquidiocese de Olinda e Recife, com suas respectivas unidades de atuação.

Considerando a indicação constante no expediente SEI nº 00014992-38.2019.8.17.8017 (Ofício nº 526/2019-CGJ/PE), do Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, decorrente de verificação das unidades judiciárias com maior percentual de criticidade no gabinete, em cada entrância, e com intuito de viabilizar maior eficiência e agilidade na prestação jurisdicional da Comarca de Catende, RESOLVE:

Nº 746-A/19-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares, Matrícula nº 176.668-6, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Maraial, a partir do dia 01/07/19 até ulterior deliberação, ficando dispensado o Exmo. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1531/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **SIDNEY BEZERRA MENDES**, matrícula nº 176.474-8, no cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – CLASSE III – P15**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 01.07.2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 01/07/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0462136** e o código CRC **4E6D59F8**.

00016916-62.2019.8.17.8017

0462136v2

Criado por bbs, versão 2 por bbs em 12/06/2019 18:15:41.

ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 704/2019-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.011-4, para responder, cumulativamente, pela 32ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, no período de 15/07 a 13/08/2019, durante as férias da Exma. Drª. **Andréa Duarte Gomes**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário de Justiça Eletrônico do dia 17/06/2019)

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2019

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 741/2019-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, em exercício na 30ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 29ª Vara Cível - Seção A da mencionada Comarca, no período de 01 a 30/07/2019, durante férias do Exmo. Dr. **Alexandre Freire Pimentel**.

Nº 742/2019-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1 em exercício na 30ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 30ª Vara Cível - Seção B da mencionada Comarca, no período de 01 a 30/07/2019, durante férias do Exmo. Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão**, ficando sem efeito o Ato nº 703/2019-SEJU, de 14/06/2019, publicado no DJe de 17/06/2019.

: LIDIA BELO RAMOS

: Alda Maria Ferreira da Silva

: MARCELO PESSOA DE MELO

: EVALDA MARIA DA SILVA

: Aldecy Viegas Cardozo

: Maria Dalva Guimarães

: ROSÁLIA PEDROSA FERREIRA DE OLIVEIRA

: Ivaneide Matias da Silva

: MARIA SELMA ALVES

Advog : Janielly Nunes e Silva(PE031145)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advog : Eduardo José de Souza Lima Fornellos(PE028240)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Distribuição por Dependência em 10/06/2019

Proc. Orig. : 0004182-24.2014.8.17.1090 (496966-2)

Relator : Des. 1º Vice-Presidente

Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação

77º Processo : 0495008-1

Protocolo : 2019/131368

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Embargante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : VILMA MARIA DE SIQUEIRA PALHARES

Página: 029

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Agravte : MUNICÍPIO DE PETROLINA

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : VILMA MARIA DE SIQUEIRA PALHARES

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Distribuição por Dependência em 10/06/2019

Proc. Orig. : 0012185-42.2014.8.17.1130 (495008-1)

Relator : Des. 2º Vice-Presidente

Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação

78º Processo : 0495008-1

Protocolo : 2019/131369

Comarca : Petrolina

Vara : Vara da Faz. Pública

Embargante : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : VILMA MARIA DE SIQUEIRA PALHARES

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Agravte : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

Advog : Victor Samir Fonseca Mendes(PE030574)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Agravdo : VILMA MARIA DE SIQUEIRA PALHARES

Advog : Leonardo Santos Aragão(PE023115)

Distribuição por Dependência em 10/06/2019

Proc. Orig. : 0012185-42.2014.8.17.1130 (495008-1)

Relator : Des. 2º Vice-Presidente

Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração em Reexame Necessário

79º Processo : 0496796-0

Protocolo : 2019/203412

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital

Embargante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procdor : Saulo Marcos Nunes Botelho

Embargado : SUELI GOMES DA SILVA

Advog : Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues(PE017603)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargante : SUELI GOMES DA SILVA

Advog : Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues(PE017603)

: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III

Embargado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procdor : Saulo Marcos Nunes Botelho

Redistribuição por Dependência em 10/06/2019

Proc. Orig. : 0048401-33.2010.8.17.0001 (496796-0)

Relator : Des. 2º Vice-Presidente

_____ 3ª Câmara de Direito Público _____

PRESIDÊNCIA**ATO 1534 DO DIA 01 DE JULHO DE 2019**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1534/2019 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor **EDMILSON BELARMINO DA SILVA**, Matrícula TJPE nº 181.329-3, colocado à disposição deste Poder pelo Município do Recife, bem como sua exclusão do convênio nº 050/2011-TJPE, com efeitos a partir de 01/07/2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 02 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1535/19-SGP – exonerar, a pedido, ELOISA CAMILA DIAS SILVA, matrícula 187778-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 1536/19-SGP – exonerar, a pedido, MARIA JOSE ALVES, matrícula 158144-9, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, da Diretoria de Documentação Judiciária.

Nº 1537/19-SGP – exonerar, a pedido, ANDRÉ FABIANO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 183442-8, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Diretoria de Documentação Judiciária.

Nº 1538/19-SGP – nomear ELOISA CAMILA DIAS SILVA, matrícula 187778-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Presidência, Símbolo PJC-II.

Nº 1539/19-SGP – nomear MARIA JOSE ALVES, matrícula 158144-9, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Presidência, Símbolo PJC-II.

Nº 1540/19-SGP – nomear ANDRÉ FABIANO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 183442-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1511A DE 20 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), com redação dada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016 (DJe 11/07/2016);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, em sessão ordinária realizada em 02 de maio de 2019, deferir o pedido de restituição de falta bem como a progressão funcional do ano de 2017 do servidor, constante no Anexo Único, em razão dos argumentos e fatos apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a progressão funcional do ano de 2017 do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, bem como autorizar os ajustes necessários na progressão de 2018 conforme Anexo Único deste Ato, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), com redação dada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016 (DJe 11/07/2016) e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente ao servidor relacionada no Anexo Único deste Ato, os valores atrasados decorrentes da concessão do art. 1º deste Ato, desde que haja disponibilidade financeira, bem como proceder aos registros funcionais pertinentes.

Art. 3º CIENTIFICAR o e. Conselho da Magistratura do teor deste ato, para fins de registros e eventual retificação nos processos originários de concessão da progressão do servidor, constante no Anexo Único.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas
PORTARIA S DO DIA 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 597 /19 - lotar JOENILDA VICENTE LEITE LYRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1792563, no GOIANA/CEJUSC, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 .

Nº 598 /19 - lotar JOENILDA VICENTE LEITE LYRA DE MELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1792563, na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana , a partir de 31 /07/2019 .

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 1451/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILICADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILICADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. NO PERÍODO DE 19/06/19 A 12/07/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 33/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 104 DE 05/06/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 18 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1504/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

CONSIDERANDO que no período de 17 a 19/06/2019 o Sistema Informatizado do Tribunal de Justiça de Pernambuco ficou indisponível, impossibilitando a realização das inscrições para o edital em tela, através do e-mail Institucional –ZIMBRA ,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 02/07/19 A 05/07/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 31/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 31/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1503/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

CONSIDERANDO que no período de 17 a 19/06/2019 o Sistema Informatizado do Tribunal de Justiça de Pernambuco ficou indisponível, impossibilitando a realização das inscrições para o edital em tela, através do e-mail Institucional –ZIMBRA ,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 01/07/19 A 05/07/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 30/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 31/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1503/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

CONSIDERANDO que no período de 17 a 19/06/2019 o Sistema Informatizado do Tribunal de Justiça de Pernambuco ficou indisponível, impossibilitando a realização das inscrições para o edital em tela, através do e-mail Institucional –ZIMBRA ,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 01/07/19 A 05/07/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 30/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 31/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto na Cláusula Segunda do Termo de Adesão, referente ao Convênio nº70/2017, da Arquidiocese de Olinda e Recife, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários (as) relacionados (as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e archive-se.

NOME	DATA
ADELSON TERTULINO SOBRAL	16/06/2019
JANAÍNA DOS SANTOS PAIVA	16/06/2019
JESSÉ CARVALHO PEREIRA DA SILVA	16/06/2019
OTÁVIO DOS SANTOS HORA	16/06/2019

Recife, 01 de julho de 2019.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas Unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL E DO INTERIOR

NOME	DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Josefa Paloma Campos Prazeres	06/06/2019	1ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista
Thaís Lacerda Barboza	28/05/2019	Vara Única da Comarca de Custódia
Mariana Albuquerque de Novaes Campêlo	04/06/2019	3ª Vara de Sucessões da Capital
José Adilson Dias Celes	05/06/2019	4ª Vara do Tribunal do Júri
Marcos Augusto de Lima Porfírio	05/06/2019	2ª Vara Cível de São Lourenço da Mata
Jordana Milena Dias da Silva	13/03/2019	3ª Vara Cível de Petrolina
Victória Millena de Melo Santos	02/04/2019	5ª Vara Cível de Petrolina
Marcos Augusto de Lima Porfírio	05/06/2019	2ª Vara Cível de São Lourenço da Mata
Adílio José da Silva Vasconcelos	16/05/2019	6ª Vara Criminal da Capital
Karla Dornelas Pereira da Silva	20/05/2019	Núcleo do Proenvidados
Suzelaine Marques da Silva	06/06/2019	2ª Vara de Família e Resto Civil de Paulista
Gildete Maria Ferreira da Costa Barros	10/06/2019	Vara Criminal de Abreu e Lima
Rayanne Dafne Veras de Araújo	11/06/2019	2ª Vara Criminal de Paulista
Pedro Henrique Freitas Silva Lima	11/06/2019	1ª Vara Cível de Caruaru
Edenizia Leite da Silva	10/06/2019	2ª Vara Cível de Pesqueira

Recife, 01 de julho de 2019.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de julho de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

6.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
POÇÃO	SANHARÓ	ALAGOINHA
SANHARÓ	ALAGOINHA	POÇÃO
1ª Vara Cível de PESQUEIRA	2ª Vara Cível de PESQUEIRA	Vara Criminal de PESQUEIRA
2ª Vara Cível de PESQUEIRA	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PESQUEIRA	1ª Vara Cível de PESQUEIRA
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PESQUEIRA	Vara Criminal de PESQUEIRA	2ª Vara Cível de PESQUEIRA
Vara Criminal de PESQUEIRA	1ª Vara Cível de PESQUEIRA	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de PESQUEIRA
ALAGOINHA	POÇÃO	SANHARÓ
VENTUROSA	PEDRA	1ª Vara de BUÍQUE
1ª Vara Cível de ARCOVERDE	2ª Vara Cível de ARCOVERDE	Vara Criminal de ARCOVERDE
2ª Vara Cível de ARCOVERDE	1ª Vara Cível de ARCOVERDE	Vara Regional da Infância e Juventude de ARCOVERDE
Vara Criminal de ARCOVERDE	Vara Regional da Infância e Juventude de ARCOVERDE	1ª Vara Cível de ARCOVERDE
Vara Regional da Infância e Juventude de ARCOVERDE	Vara Criminal de ARCOVERDE	2ª Vara Cível de ARCOVERDE
1ª Vara de BUÍQUE	ITAÍBA	VENTUROSA
ITAÍBA	1ª Vara de BUÍQUE	PEDRA
PEDRA	VENTUROSA	ITAÍBA

ATO DO DIA 03 DE JULHO DE 2019

SEI Nº 00004879-27.2019.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1593/2019 – SGP – EXCLUIR do convênio n.º 208/2010 -TJPE o servidor **JOSÉ CARLOS DE FRANÇA**, Matrícula TJPE nº 187.653-8, colocado à disposição deste Poder, pelo Município de Limoeiro, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 05/02/2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO Nº 1594/2019 .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **SANDRA MARIA DA FONSECA SAMPAIO**, no cargo de Técnico Judiciário, Referência – TPJ, Classe IV, “P18”, matrícula nº 104.957-7, com efeitos a partir de **03/07/2019**, com integralidade e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 03/07/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0454125** e o código CRC **73653A65**.

00019802-98.2019.8.17.8017

0454125v2

Criado por ssma, versão 2 por ssma em 05/06/2019 20:16:59.

ATO Nº 759/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2019, acolher o Parecer Opinitivo nº 06/2019 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, constantes às fls. 06/37 dos autos do Processo Administrativo nº 000033/2019-2 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2019, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000033/2019-2 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**Presidente****Anexo**

NOME	MATRICULA	EFEITOS FINANCEIROS	PROXIMA PROG	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PROG	PADRAO PROG
ADEILDO CORDEIRO DE ARRUDA JUNIOR	1844040	09/05/2019	09/05/2019	II	P04	II	P05
ADINAMAR ROCHA DA SILVA	1843761	09/05/2019	09/05/2019	II	P05	II	P06
ADRIANA MAGALHAES DA COSTA LIMA	1843494	09/05/2019	09/05/2019	II	P05	II	P06
ADRIANE VASCONCELOS SOARES	1843907	09/05/2019	09/05/2019	II	P05	II	P06
AGDA ARAUJO HIPOLITO	1845160	22/05/2019	22/05/2019	II	P05	II	P06
AIDA MARIA RIBEIRO DE GUSMAO	1843540	09/05/2019	09/05/2019	II	P05	II	P06
AILTON FELIX PESSOA JUNIOR	1843087	03/05/2019	03/05/2019	II	P05	II	P06
ALAIDE CUSTODIA LIMA NASCIMENTO	1843630	09/05/2019	09/05/2019	II	P05	II	P06
ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES	1843508	09/05/2019	09/05/2019	II	P05	II	P06
ALBERTO CARLOS MAIA CHAVES	1016903	01/05/2019	01/05/2019	IV	P17	IV	P18
ALCIONE TAVARES DE ANDRADE	1843290	09/05/2019	09/05/2019	II	P05	II	P06
ALDACI CABRAL DO NASCIMENTO	1191535	11/05/2019	11/05/2019	IV	P16	IV	P17
ALESSANDRA BARBARA SANTOS DE ALMEIDA	1819500	09/05/2019	30/01/2019	II	P05	II	P06
ALEXANDRA ALVES WANDERLEY	1826093	16/05/2019	16/05/2019	II	P06	II	P07
ALEXANDRE DAMASCENO RIBEIRO	1840746	28/05/2019	14/03/2019	II	P04	II	P05
ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	1841840	09/04/2019	09/04/2019	II	P05	II	P06
ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	1843850	09/05/2019	09/05/2019	II	P05	II	P06

PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 03/07/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021876.91.2019.8.8017

PROCESSO LICITATÓRIO LICON/TCE - Nº 72/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019-CPL

Considerando que o credenciamento é um procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, prestarem serviços, num contexto quando a pluralidade desses serviços for condição indispensável à adequada satisfação da finalidade pública ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior a do objeto a ser ofertado e, por razões de interesse público, a licitação não for recomendada;

Considerando que o objetivo do credenciamento é justamente possibilitar à Administração a obtenção do maior número possível de prestadores de serviços para o objeto pretendido;

Considerando que o Edital de Credenciamento nº 02/2019, visa credenciar Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços, por 60 (sessenta) meses, de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores e magistrados ativos e inativos, abrangendo as pensões alimentícias, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa física que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, seja recebendo vencimentos, subsídios, proventos, bolsa de estágio ou indenizações;

Considerando que o referido Edital foi disponibilizado na Web Licitações e Compras deste TJPE, para os interessados, obteve dois pretendentes credenciados, tendo no caso vertente originado o Processo Administrativo nº SEI nº 00021876.91.2019.8.8017, nos termos da requisição formal pelo Tribunal de Justiça;

Considerando a assertiva da Diretoria Financeira - DIFIN do pleno atendimento das condições contidas no Edital e Anexos correspondentes;

Considerando que nos autos os documentos processados motivam o enquadramento na hipótese prevista no supracitado comando legal;

Considerando o comando contido no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando a inviabilidade de competição estiver suficientemente demonstrada, conforme segue:

“Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

Nesse sentido, acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 29/2019- CPL e o Parecer do CJ, para autorizar a contratação direta, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, das Instituições Bancárias BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com prazo de vigência vinculado ao prazo de vigência do instrumento contratual, o qual poderá ser prorrogado para atender interesse da Administração, objetivando a prestação dos serviços bancários consignados no Termo de Referência, obtendo o TJPE o pagamento mensal do valor em reais, correspondente ao percentual de 1,0% (um ponto percentual) sobre o valor líquido da remuneração de cada BENEFICIÁRIO, que corresponderá sempre ao valor informado pelo TJPE para crédito em conta-salário.

Publique-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 761/19 – SEJU, DO DIA 04 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Francisco Josafá Moreira;

RESOLVE:

ATO DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1625/19-SGP – nomear MATEUS QUEIROZ CARDOSO (classificação 02), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD, para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Claudio Leite Clementino.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1627/19-SGP – exonerar, a pedido, MARINA BANDEIRA ARAUJO BARBOSA LIMA, matrícula 184969-7, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 01.07.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1628/19-SGP – exonerar, a pedido, IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA, matrícula 183592-0, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 13.06.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1629/19-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDO TENÓRIO CALDAS DE MACEDO, matrícula 181054-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 14.06.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO S DO DIA 05 DE JULHO DE 2019 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1630 /1 9 -SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 20.06.2019 :

Nome	Cargo	Polo	Matrícula
Vitor Turton Lopes Galvão	Técnico Judiciário/TPJ	01/Recife	186416-5

Nº 1631 /1 9 -SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 01.07.2019 :

Nome	Cargo	Polo	Matrícula
Eudes Silva de Lima	Técnico Judiciário/TPJ	09/Agreste Central II	185992-7

Nº 1632/19-SGP – nomear PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da declaração de cargo vago de Vitor Turton Lopes Galvão.

Nº 1633/19-SGP – nomear SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ (Polo de Classificação 09/Agreste Central II), em virtude da declaração de cargo vago de Eudes Silva de Lima.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

AVISO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA:**

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228**.

II – Nos dias **13, 14 e 16 de julho de 2019** , o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello	Daisy Maria de Andrade Costa Pereira	13 e 14/JUL/2019
Jovaldo Nunes Gomes	Antônio Carlos Alves da Silva	16/JUL/2019

Recife, 04 de julho de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 607/19 – lotar VALQUIRIA DE CASSIA SILVA MELO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1837834, no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, no interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATAS DE 03 E 04/07/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento — (Processo SEI nº 00023200-45.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. férias: “Autorizo”.

Ofício nº 045/2019-GDIPSJ — (Processo SEI nº 00023205-86.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. ausência institucional: “Autorizo”.

Ofício nº 075/2019-GDES — (Processo SEI nº 00023247-31.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** – ref. férias: “Autorizo”.

Recife, 05 de julho de 2019.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 05.07.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – CLAUDIO LEITE CLEMENTINO– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD - “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 09 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 615/19 – lotar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, na UNIDADE CONTROLE DE CONTRATOS, no período de 24/05/2019 até 23/07/2019.

Nº 616 /19 – lotar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, no Núcleo de Apoio Administrativo, a partir de 24 /05/2019 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 1451/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILICADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILICADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. NO PERÍODO DE 19/06/19 A 12/07/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 33/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 104 DE 05/06/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 18 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 30/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições para o Grupo Especial de Trabalho na 2ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe, nº 101/2019, no dia 31 de maio de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que as servidoras selecionadas foram, respectivamente, **Veronica Maria Antunes de Lima Cavalcanti**, matrícula 175961-2 e **Marcela Figueiredo Marques de Carvalho**, matrícula 184365-6, para trabalharem consoante as normas estabelecidas no edital em tela.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATOS DO DIA 15 DE JULHO DE 2019**

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 790/19–SEJU – Designar os Magistrados abaixo relacionados para, em regime cumulativo, integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho, Juíza Coordenadora, no mês de AGOSTO/2019:

Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho;

Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho

Nº 791/19–SEJU – Designar os Magistrados abaixo relacionados para, em regime cumulativo, integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 2, com sede na Comarca de Olinda, juntamente com a Exma. Dra. Célia Gomes de Moraes, Juíza Coordenadora, no mês de AGOSTO/2019:

Exmo. Dr. Leonardo Romeiro Asfora;

Exmo. Dr. Rafael Carlos de Moraes.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 15 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1706/19-SGP – nomear LARISSA CAVALCANTI GOMES (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II).

Nº 1707/19-SGP – nomear MARILIA MARIA SITONIO (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II).

Nº 1708/19-SGP – nomear DIEGO BARBOSA LUCAS (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 792, DE 15 JULHO DE 2019 .

Torna público Projeto de Lei, para abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, em regime de URGÊNCIA, para a apresentação de emendas e apresentação de parecer da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno (COJURI), nos termos do disposto no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 29.03.2017).

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**Presidente**

ATOS DO DIA 15 DE JULHO DE 2019

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1709/19-SGP – nomear ARTHUR DO REGO BARROS MENDONÇA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 1710/19-SGP – nomear LUISA FERRAZ TORRES DE LUNA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 1711/19-SGP – nomear ALLAN CAVALCANTE BEZERRA DA SILVA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 08/Agreste Central I).

Nº 1712/19-SGP – nomear AYLÁ MARIA PACHECO BEZERRA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 11/Sertão do Moxotó e Itaparica).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 12/07/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00004672-95.2019.17.8017**PE INTEGRADO Nº EDITAL: 0072.2019.CPL.PE.0028.TJPE****LICON 50/2019**

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epígrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**, instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Clipping de mídia impressa e eletrônica, por meio de 01 (uma) assinatura, constituída de matérias da mídia impressa (jornais e revistas), web (sites, blogs), tv e rádio, com rastreamento durante 24 (vinte e quatro) horas das notícias sobre o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e demais temas de interesse do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Maria Celeste Alves Pereira e Equipe de Apoio, acostado ao SEI, e parecer exarado pela Consultoria Jurídica, a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar o objeto à empresa **ARQUI VÍDEO LTDA EPP – CNPJ Nº 35.683.747/0001-76**, pelo valor global estimado de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Adalberto de Oliveira Melo**Presidente**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 15/07/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00024020-76.2019.8.17.8017

REQUERENTE: ERISMA NOGUEIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: Auxílio Funeral

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, na qualidade de divorciado da falecida, solicita pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento da servidora Maria Josenilda Xavier Gomes, Oficial de Justiça PJ III, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultoria Jurídica, opinando pela impossibilidade do pagamento de valores a título de auxílio funeral, haja vista que não consta do feito todos os documentos necessários para a devida instrução dos autos, nos termos da Instrução Normativa nº 27, de 28/10/2010, que regulamenta a concessão e o pagamento do auxílio pleiteado, quais sejam, nota(s) fiscal(is), em nome do requerente, comprovando as despesas efetuadas com o funeral.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito, nos fins e limites do supracitado opinativo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 1672 DE 10 DE JULHO DE 2019****(SEI nº00020841-43.2019.8.17.8017)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0457570, datado de 10/06/2019, do Juízo de Direito da Comarca de Bom Jardim, relativo à solicitação de alteração no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR , o regime de teletrabalho parcial, para o servidor relacionado de acordo com o descrito no Anexo Único.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 10 julho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ANEXO ÚNICO**NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE TELETRABALHO**

FADIA ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS REGO – 183.393-6 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 01 (um) DIA POR SEMANA.

(Republicado por incorreção no DJe 125/2019, de 12.07.19)

ATOS DO DIA 18 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1719/19-SGP – nomear ISRAEL SIMAO TENORIO (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 10/Agreste Meridional), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, em virtude do decurso de prazo para posse de Daisy Cristina Oliveira Batista.

Nº 1720/19-SGP – nomear ANNA KARINA ANGELIM DE BARROS E SA (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 13/Sertão Central), em virtude do decurso de prazo para posse de Alyson Pereira Maia.

Nº 1721/19-SGP – nomear ISLA MUNIZ DE ALENCAR CARVALHO (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 13/Sertão Central), em virtude do decurso de prazo para posse de Romulo Queiroz de Carvalho.

Nº 1722/19-SGP – nomear RAQUEL PEREIRA SALES SOUTO (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 08/Agreste Central I), em virtude do decurso de prazo para posse de Breno Augusto Maciel Ribeiro de Lima.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 18/07/2019, o seguinte despacho:

Considerando o **DECURSO DE PRAZO para a posse dos candidatos abaixo, DECLARO VAGOS** os cargos relacionados:

Nome	Cargo	Polo
Daisy Cristina Oliveira Batista (PPP)	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	10/Agreste Meridional
Alyson Pereira Maia	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	13/Sertão Central
Romulo Queiroz de Carvalho	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	13/Sertão Central
Breno Augusto Maciel Ribeiro de Lima	Analista Judiciário/APJ Função Judiciária	08/Agreste Central I

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 18 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1723/19-SGP – exonerar, a pedido, DELZUITA ALVES VIERO, matrícula 186771-7, do cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto de Planejamento e Gestão Estratégica, Símbolo PJC-III.

Nº 1724/19-SGP – exonerar, a pedido, LIVIA LEITE MOTA, matrícula 177233-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Gestão dos Serviços de Terceirização, Símbolo PJC-III.

Nº 1725/19-SGP – nomear DELZUITA ALVES VIERO, matrícula 186771-7, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Gestão dos Serviços de Terceirização, Símbolo PJC-III.

Nº 1726/19-SGP – nomear LIVIA LEITE MOTA, matrícula 177233-3, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Adjunto de Planejamento e Gestão Estratégica, Símbolo PJC-III.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1727/2019-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando a publicação da Resolução nº 411, no Diário de Justiça eletrônico - DJe do dia 18 de outubro de 2018;

Considerando a promulgação da Lei nº 16.625, de 27 de dezembro de 2018, que transformou o cargo de Assessor Técnico de Planejamento e Gestão Estratégica, símbolo PJC-III, em Assessor Técnico de Gestão dos Serviços de Terceirização, símbolo PJC-III;

Considerando que a aludida transformação de cargo só foi efetivamente implementada no corrente mês;

Considerando a publicação dos Atos nº 1723/19-SGP, nº 1724/19-SGP, 1725/19-SGP, 1726/19-SGP, todos no DJe do dia 19/07/2019,

RESOLVE :

Art. 1º. CONVALIDAR todos os atos praticados pela servidora **Delzuita Alves Viero**, Assessor Técnico de Gestão dos Serviços de Terceirização, símbolo PJC-III, matrícula nº 186.771-7, no período de 27/12/2018 a 18/07/2019, no desempenho da função de gestora de contratos terceirizados.

Art. 2º. CONVALIDAR todos os atos praticados pela servidora **Lívia Leite Mota**, Coordenador Adjunto de Planejamento e Gestão Estratégica, símbolo PJC-III, matrícula nº 177.233-3, no período de 27/12/2018 a 18/07/2019, no desempenho da função na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de julho de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JULHO DE 2019

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o requerido no SEI nº 00024975-50.2019.8.17.8017 pelo Exmo. Juiz de Direito da CEJUSC – Petrolina,

RESOLVE:

Nº 797/19–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 187.055-6, para atuar nos autos do processo nº 0002364-38.2019.8.17.1130, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, em virtude do impedimento do Exmo. Dr. Francisco Josafá Moreira, liberando os Sistemas PJe e Judwin 1º Grau, a partir de 19.07.19 até quando perdurar o referido impedimento, devendo o magistrado suscitante comunicar ao Colendo Conselho da Magistratura.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES
PRESIDENTE, em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 798/19 – SEJU DO DIA 18 DE JULHO DE 2019.

Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Vitória de Santo Antão.

Considerando que a entrega da anuência do gestor dos suplentes ocorrerá no momento da convocação do servidor para atuar na unidade do CEJUSC Vitória de Santo Antão.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**.

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	1783033
02	RENAN MILLER DE BARROS LIMA	1851985

SUPLENTES

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	1859439
02	DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA	1859820
03	ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA	1841050
04	RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	1858459
05	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	1873024

Recife, 18 de julho 2019

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

DESPACHO

PROCESSO Nº 00015777-73.2019.8.17.8017

INTERESSADO: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina

ASSUNTO: Aposentadoria

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido.

Publique-se

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente do TJPE

DECISÃO – PRESIDÊNCIA/1ªCC

Requerimento SGP Digital n. 4049/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUIS CARLOS DE LIMA, matrícula 1750194, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2019 a 06/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4187/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):INES HELENA BATISTA DE SANTANA, matrícula 1759230, lotado no(a) CAMARAGIBE/DIR, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2019 a 17/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4203/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):LUIZ MARIO LAURENTINO, matrícula 1759736, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/01/2019 a 01/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4331/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):IVONEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 1762303, lotado no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2019 a 20/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4432/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):MARIA DERLANDIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1857401, lotado no(a) AFOGADOS DA ING/V RE INF 13C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2019 a 20/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4453/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):GILVAN RIOS LINS JUNIOR, matrícula 1827278, lotado no(a) JABOATAO/DIST, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 08/02/2019 a 17/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4514/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1765825, lotado no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2019 a 14/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4562/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO, matrícula 1829416, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/02/2019 a 18/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4569/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):JOSE CARLOS LIRA FONSECA, matrícula 1774409, lotado no(a) SAO VICENTE FERRER/VU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 21/12/2018 a 20/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4574/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANA KARLA DIAS ROCHA, matrícula 1808010, lotado no(a) 34ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 05/02/2019 a 19/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4580/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):DIMAS EUGENIO DE MATOS, matrícula 1749528, lotado no(a) CUSTODIA/1ª V, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 11/02/2019 a 11/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4687/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):RAQUEL DA SILVA GONDIM, matrícula 1864050, lotado no(a) 23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 01 dia(s) referente(s) ao período de 08/02/2019 a 08/02/2019.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 31/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições para o Grupo Especial de Trabalho na 3ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe, nº 101/2019, no dia 31 de maio de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que o servidor selecionado **Glaubegston Fernandes de Abreu**, matrícula 185533-6, para trabalhar consoante as normas estabelecidas no edital em tela.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DESPACHO

PROCESSO Nº 00019874-87.2019.8.17.8017

INTERESSADO(A): MONICA ROLEMBERG DE FREITAS

ASSUNTO: Simulação de Aposentadoria

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual **MONICA ROLEMBERG DE FREITAS**, Matrícula nº 176.580-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, solicita simulação de aposentadoria (Verificador SEI 0449998).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (0483077), o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, tendo verificado a ocorrência de cômputo de tempo concomitante na Anotação de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0427/2007-CJ, opinando por sua retificação, para computar, como tempo total, 2.077 (dois mil e setenta e sete) dias, com fulcro no artigo 64 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Isto posto, com base nos dispositivos invocados no opinativo da Consultoria Jurídica, determino a retificação, nos moldes acima descritos, procedendo-se às devidas anotações.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

O Ilmo. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas, exarou em 18.07.2019 o seguinte despacho:

Requerimento – JOÃO ALEXANDRE GOMES LINS – Ref. Prorrogação de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária/TPJ, Polo 04/Mata Sul I - "Defiro por 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2019".

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

O Ilmo. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas, exarou em 18.07.2019 o seguinte despacho:

Requerimento – SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA – Ref. Prorrogação de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária/TPJ, Polo 09/Agreste Central II - "Defiro por 30 (trinta) dias, a contar do dia 08 de agosto de 2019".

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

PROCESSO 00022588-90.2019.8.17.8017

INTERESSADO(A): TAMAYA DA SILVA FREIRE

ASSUNTO: Abono de Permanência

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 176.032-7, solicita a concessão de abono de permanência (Verificador SEI 0472789).

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 799/19 – SEJU, DO DIA 22 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Isânia Maria Moreira Reis, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Isânia Maria Moreira Reis, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista, Matrícula nº 179.073-0**, para responder, cumulativamente, pelas 3ª Vara Cível e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1746/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria à **Helena Sá de Oliveira Britto Andrade**, matrícula nº 164.966-3, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Função Adm – APJ, **Classe IV, Padrão “P18”**, com integralidade e paridade, pela regra art. 3º da EC 47/2005, e efeitos retroativos a 11/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 22/07/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0487505** e o código CRC **6124BAA8**.

00024337-37.2019.8.17.8017

0487505v2

Criado por mggr, versão 2 por mggr em 16/07/2019 22:11:03.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO, os termos do requerimento conjunto SEI nº 00021841-95-95.2019.8.17.8017, em razão do elevado acervo da unidade abaixo referenciada,

RESOLVE:

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Leonardo Batista Peixoto**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, Matrícula nº **187.406-3**, para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas e respectivas Diretorias das Comarcas de Toritama e Riacho das Almas, bem como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 09 - sede Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 29 e 30 de julho de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciais do **Exmo. Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 25 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1782/19-SGP – nomear MALU XAVIER DA SILVA (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Arthur do Rego Barros Mendonça.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1783/2019–SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do Ato nº 2499/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 28/08/18, que institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas;

Considerando a designação do o Oficial de Justiça - OPJ, THIAGO MENDES PEDROSA, matrícula nº 185.372-4, para ter o exercício de suas atribuições de forma cumulativa, em caráter excepcional, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, na 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara,

RESOLVE :

Designar o servidor **THIAGO MENDES PEDROSA**, Oficial de Justiça - OPJ, matrícula nº 185.372-4, para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas, **no período de 01/07/2019 a 30/07/2019**.

Recife, 25 de julho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1784/2019

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

DESPACHO**PROCESSO Nº** 00023402-33.2019.8.17.8017**REQUERENTE:** Celson Almir de Melo Cruz (pai)**ASSUNTO:** Auxílio Funeral

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente (RG nº 703.897 SDS/PE e CPF nº 051.201.874-04), na qualidade de pai do de cujus, solicita pagamento do auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento, no dia 01/07/2019, de sua filha **ANNY CLEYDE DE MELO CRUZ**, matrícula nº 179696-8, Técnico Judiciário, Referência APJ, conforme cópia da certidão de óbito, nota fiscal de serviços fúnebres, recibo e outros documentos que instruem o presente pedido.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, opinando pelo deferimento parcial do pleito, a fim de ressarcir o requerente da despesa efetivamente comprovada, Nota Fiscal nº 421, ficando o saldo restante a ser liberado mediante alvará judicial, consoante disposto no art. 1º da Lei Federal nº 6.858, de 24/11/1980, ou mediante a apresentação escritura pública de inventário e partilha, se cumpridos os requisitos legais.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

4. O art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor ou magistrado falecido a percepção do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80 ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, A Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Posto isso, com fulcro na legislação invocada e opinativo da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** parcialmente o presente pedido, nos limites do supracitado opinativo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DESPACHO**PROCESSO SEI Nº** 00014123-32.2019.8.17.8017**REQUERENTE:** PAULO VICENTE FERREIRA**ASSUNTO:** Pedido de concessão de abono de permanência e simulação de aposentadoria

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Paulo Vicente Ferreira, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula nº 127962-9, solicita concessão de abono de permanência e simulação de aposentadoria.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultoria Jurídica, opinando pela concessão do abono de permanência a partir de **03.05.2019**.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir.**

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processado, que o requerente faz jus ao abono de permanência **a partir de 03.05.2019**, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 ou art. 40, da Constituição Federal.

6. Retifique-se a certidão (código verificador nº 0457668) quanto ao tempo averbado, pois ao invés de ser 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias são 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias.

7. Isso posto, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de **03.05.2019**, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 ou art. 40, da Constituição Federal. O pagamento do retroativo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

8. Dê-se ciência ao servidor requerente acerca da simulação de aposentadoria.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 30 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 746 /19 – lotar AILTON DA SILVA BARBOSA, Auxiliar Judiciário/ PJ -I, matrícula 1781634, na Diretoria Cível do 1º Grau.

Nº 747 /19 – lotar CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL, Técnico Judiciário/T PJ, matrícula 1757580, na Diretoria Cível do 1º Grau.

Nº 748 /19 – lotar TARCÍSIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário/T PJ, matrícula 1830201, na Diretoria Cível do 1º Grau.

Nº 749 /19 – lotar GEMMA GONÇALVES DE ARAÚJO GONDIM, Técnico Judiciário/T PJ, matrícula 1843800, na Diretoria Cível do 1º Grau.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 750 /19 – retificar a Portaria Nº 745 /19, publicada no DJE dia 30/07/2019 referente a JOVITA ARAUJO SOBRINHA, matrícula 1860658, para onde se lê: n a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe; leia-se: n a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a partir de 31/07/2019.

Nº 751 /19 – lotar HELDER LIRA DE SIQUEIRA FILHO, TECNICO JUDICIARIO – T PJ, matrícula 1863762, na Vara Única da Comarca de Toritama.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 34 /2019 – SGP

Torna Pública a abertura de inscrições para seleção de **CADASTRO DE RESERVA**, que visa o aproveitamento para a função de CONCILIADOR (função gratificada), a fim de uma provável atuação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSC'S de: Recife, Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo, Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO que atualmente, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania não dispõem de quadro de conciliadores em número suficiente para atender as diretrizes estabelecidas na nova legislação processual civil;

CONSIDERANDO que para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil, em seu Art. 334, prevê a realização de audiência prévia de conciliação ou mediação em processos nos quais a petição inicial preencha os requisitos essenciais e não seja o caso de improcedência liminar do pedido;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de prover as unidades judiciárias de servidores qualificados para o exercício da função gratificada de Conciliador;

TORNA PÚBLICA que durante o período de 31/07/2019 a 09/08/ /2019 , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão se inscrever para seleção de cadastro de reserva para Conciliadores, devendo o mesmo, na eventualidade de ser chamado, apresentar a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no **Anexo II**, para atuar nos CEJUSC's listados no **Anexo I**.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo: servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Analista de Apoio Especializado e Oficial de Justiça, preenchendo cumulativamente os requisitos abaixo:

I – ser servidor efetivo ativo do Poder Judiciário de Pernambuco;

II – ter o servidor o curso de Bacharelado em Direito por instituição oficial ou reconhecida;

III – ser portador de reconhecida idoneidade moral e de respeitável conduta pessoal e social, de forma a caracterizar reputação ilibada, inclusive não tendo sofrido penalidade de advertência ou de suspensão nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente;

1.2. Número de Vagas: Cadastro de Reserva

1.3. Horário de trabalho : 06 (seis) horas diárias, nos turnos das 7h às 13h e das 13h às 19h.

1.4. Locais: CEJUSC' das Comarcas de: Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br**, com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato;

c) Turno de preferência;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) de 31/07/2019 até as 19h (dezenove horas) do dia 09/08/2019.

3. DA SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista.

a) A análise curricular será feita pela Gerência de Relações Institucionais e Projetos Estratégicos do NUPEMEC em conjunto com a Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

b) A entrevista será conduzida pela equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos/NUPEMEC, supervisionada pela Coordenadoria Geral do NUPEMEC, em data, horário e local posteriormente informados através do e-mail institucional;

c) Dentre os selecionados na entrevista, dar-se-á **preferência** aos candidatos que tenham Curso em Mediação e/ ou Conciliação e experiência profissional em conciliação e/ou mediação;

d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado.

4. DO RESULTADO:

A relação da seleção para o cadastro de reserva será disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico- DJE em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão do Processo Seletivo.

5. DA CAPACITAÇÃO:

5.1. Os servidores selecionados para cadastro de reserva, quando forem chamados para assumirem a função de conciliador, serão capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos, conforme parâmetros definidos na Resolução 125/2010, Art. 12, com carga horária teórica de 40h, seguida de estágio supervisionado com carga horária de 60h, com convocação publicada no DJE e encaminhado para o e-mail funcional dos selecionados.

5.2. O estágio supervisionado do curso previsto no item anterior terá duração mínima de 60 (sessenta) horas, a contar da aprovação no módulo teórico, constituindo complemento necessário e pressuposto para a emissão do respectivo certificado de conclusão do curso de formação de mediador judicial.

5.3. Havendo vagas remanescentes nos cursos de capacitação de que trata este item, poderão, a critério da Escola Judicial, em conjunto com NUPEMEC, ser preenchidas por servidores ou voluntários de instituições conveniadas.

5.4. O candidato que não tiver frequência de 100% (cem por cento) do curso de Mediação Judicial, conforme previsto no Regulamento do CNJ, será considerado desistente do processo seletivo.

5.5. Os candidatos que apresentarem certificado de formação aludido no item 5.1. estarão dispensados da capacitação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O candidato selecionado para o cadastro de reserva, quando chamado para assumir a função de conciliador, será matriculado automaticamente no curso de formação, desde que apresente a anuência do magistrado ou gestor da unidade a que esteja vinculado ;

6.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

6.3. Em sendo convocado para atuar na função de Conciliador de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, a gratificação correspondente à simbologia FGCNSC, no valor de R\$ 1.503,67(hum mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos).

6.4. A vantagem de que trata o item 6.3. não é acumulável com quaisquer outras vantagens de similar natureza, em especial aquelas relativas aos cargos em comissão, função gratificada ou participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

6.5. Durante e após a realização do curso de formação em Mediação Judicial, no prazo de 12 meses, os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos/ NUPEMEC do TJPE.

6.6. Na hipótese de o servidor pedir o desligamento da função de conciliador e solicitar em data posterior o retorno a função, este, ficará a critério da Coordenação Geral do NUPEMEC.

6.7. Permanecem válidas todas as inscrições realizadas pelos servidores efetivos, através do Edital nº 79/2017 publicado no DJE de 09 de junho de 2017 para seleção de conciliadores .

6.8. Eventuais omissões serão resolvidas pela Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos/ NUPEMEC do TJPE.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ANEXO I

CADASTRO RESERVA	
Nº	Comarca com CEJUSC
01.	Recife
02.	Abreu e Lima
03.	Afogados da Ingazeira
04.	Araripina
05.	Arcoverde
06.	Bezerros
07.	Cabo de Santo Agostinho
08.	Camaragibe
09.	Caruaru
10.	Floresta
11.	Garanhuns
12.	Goiana
13.	Gravatá
14.	Igarassu
15.	Ipojuca
16.	Jaboatão dos Guararapes
17.	Limoeiro
18.	Olinda
19.	Paulista
20.	Palmares
21.	Pesqueira
22.	Petrolina
23.	Santa Cruz do Capibaribe
24.	Salgueiro
25.	São Lourenço da Mata
26.	Serra Talhada
27.	Surubim
28.	Vitória de Santo Antão

ANEXO II

**ANUÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, QUANDO O SERVIDOR FOR CHAMADO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CONCILIADOR, COM LOTAÇÃO EM UM DOS CEJUSC'S, ÓRGÃO INTEGRANTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS/NUPEMEC .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de _____ de 2019, publicado no DJe de ____ de _____ de 2019, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA _____.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Data de Exercício: ____/____/____ Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

 Assinatura
RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Vitória de Santo Antão.

Considerando que a entrega da anuência do gestor dos suplentes ocorrerá no momento da convocação do servidor para atuar na unidade do CEJUSC Vitória de Santo Antão.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES titulares e suplentes para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**.

TITULARES

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	JOBABE CRISTINA PEREIRA GOMES MIGUEL	1783033
02	RENAN MILLER DE BARROS LIMA	1851985

SUPLENTES

Nº	Nome do Servidor	Matricula
01	BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA	1859439
02	DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA	1859820
03	ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA	1841050
04	RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	1873024
05	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	1873024

Recife, 18 de julho 2019

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 19/07/19)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 00022453-50.2019.8.17.8017

INTERESSADO: **Eduarda Morato Lins e Mello**

ASSUNTO: licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado neste procedimento, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito de concessão de licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge por dois anos, a partir de 04/08/2019 admitida a prorrogação nos termos da Lei.